



Termo de Referência

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 4

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI

Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	Valor total
1.	MAQUINA DE BLOQUETE: Maquina Hidráulica p/ Blocos e Pavimentos, com 2 motores elétrico trifasico de 2 cv cada, com 1 unidade hidraulica trifasica 220V motor de 5 cv, maximo de produção 3 mil blocos dia, acompanhado de 2 galão de aditivo para melhoria em seus blocos e 3 formas sendo: 1 forma sext de 25 c/6 e 8 de esp, 1 forma de 16 faces c/6 a 8 de esp., 1 forma a ser escolhida pela secretaria de obras	Unid	1	R\$ 179.993,33	R\$ 179.993,33
2.	ESTEIRA: Esteira transportadora de 5 metros c/ motor Trif. De 7,5 cv	Unid	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.	KIT PE NIVELADOR: Kit com 4 pé nivelador e amortecedor Vibra-stop	Unid	1	R\$ 8.261,63	R\$ 8.261,63



4.	MISTURADOR: Misturador de Massa 600 litros com Motor trifasico de 7,5 cv	Unid	1	R\$ 97.333,33	R\$ 97.333,33
5.	CARRINHO DE GARFO P/ RETIRADA DOS BLOCOS	Unid	1	R\$ 7.583,33	R\$ 7.583,33
6.	Extrusora de meio fio: faz todos os tipos de meio fio, até 20cm de altura, 15cm de base inferior e 10cm de base superior. Sarjeta de até 20cm de largura e muretas de até 20cm de altura. Rendimento de 80 a 100 metros lineares por hora. Motorização: Motor de 7hp Gasolina Manual	Und	1	R\$ 57.593,33	R\$ 57.593,33
7.	Serviço de Instalação dos equipamentos dentro da secretaria de Obras Viação e Infraestrutura, para demonstração do uso da maquina.	Unid	1	R\$ 10.283,33	R\$10.283,33

Valor estimado do certame R\$ 373.048,28 (Trezentos e Setenta e três Mil quarenta e oito reais e vinte e Oito Centavos)

As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar o certame que tem como objeto para Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição e instalação de Maquinas de Bloquetes Para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

É certo que qualquer órgão público tem como dentre suas diversas atribuições, propiciar infraestrutura adequada tanto para suas unidades, secretarias e demais órgãos debaixo de sua responsabilidade, quanto da infraestrutura geral do Município, por esse motivo, são necessários materiais e objetos que são primordiais para que a infraestrutura do Município funcione, a Aquisição do objeto deste certame, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 com base na jurisprudência da, qual permite a administração pública realizar suas aquisições através de procedimento licitatório e declarado o vencedor/arrematante a formalização do contrato para a execução dos serviços acima descritos.



Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto, trata-se de atender a necessidade de pavimentação das áreas externas de prédios públicos, escolas municipais, ruas e logradouros de menores dimensões.

A SEMOVI gera grandes despesas quando realiza compra destes materiais utilizados nestas pavimentações de pequeno porte, com a inclusão de uma fábrica dentro do seu interior se torna mais vantajoso a longo prazo, não necessitando comprar os artefatos de terceiros, e assim preservando orçamento e evitando danos ao erário.

Adquirir uma máquina de bloquete pode trazer diversos benefícios para a administração pública, onde pode ser demonstrado alguns dos principais benefícios, tais como:

1. Redução de Custos

- Produção Interna: Ao fabricar seus próprios bloquetes, você pode reduzir significativamente os custos em comparação com a compra de bloquetes prontos de fornecedores.
- Menos Desperdício: O controle da produção permite minimizar o desperdício de materiais, otimizando os recursos.

2. Qualidade Controlada

- Padrão de Qualidade: Produzindo internamente, você pode garantir um padrão de qualidade consistente, ajustando a mistura de concreto e os processos de cura conforme necessário.
- Personalização: Possibilidade de criar bloquetes personalizados de acordo com as especificações do projeto ou as preferências Da administração.

3. Flexibilidade e Agilidade

- Produção Sob Demanda: A capacidade de produzir bloquetes conforme a demanda, evitando excesso de estoque e atendendo rapidamente a novos pedidos.
- Variedade de Formatos e Cores: Produção de diferentes formatos, tamanhos e cores de bloquetes para atender a diversas necessidades e preferências estéticas.

4. Eficiência Operacional



-Produção em Larga Escala: Máquinas modernas permitem a produção em larga escala, aumentando a eficiência operacional e a capacidade de atender grandes projetos.

-Automação: Muitas máquinas de bloquete são automatizadas, reduzindo a necessidade de mão de obra intensiva e aumentando a produtividade.

5. Sustentabilidade

-Uso de Materiais Reciclados: Algumas máquinas permitem o uso de materiais reciclados na produção de bloquetes, contribuindo para práticas de construção mais sustentáveis.

-Durabilidade: Bloquetes de alta qualidade tendem a ser mais duráveis e exigem menos manutenção ao longo do tempo.

6. Vantagem Competitiva

-Oferta de Produtos Exclusivos: Capacidade de oferecer produtos exclusivos e diferenciados que podem não estar disponíveis no mercado, dando melhorias nos trabalhos desenvolvidos pela administração pública.

7. Retorno sobre Investimento (ROI)

-Economia a Longo Prazo: Embora a aquisição inicial possa ser alta, os benefícios em termos de economia de custos, controle de qualidade e eficiência operacional podem proporcionar um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo.

-Aumento de Receita: Com maior capacidade de produção e a possibilidade de atender a um mercado mais amplo, a receita potencial pode aumentar.

Investir em uma máquina de bloquete pode ser uma decisão estratégica para empresas que desejam melhorar sua eficiência, reduzir custos e oferecer produtos de alta qualidade. É importante considerar a capacidade da máquina, os custos operacionais e a demanda do mercado ao tomar essa decisão. Avaliar diferentes modelos e fabricantes, bem como calcular o retorno sobre o investimento, pode ajudar a garantir que a escolha seja a mais benéfica para o seu negócio.

A aquisição destes itens deste objeto faz valer um dos direitos básicos que devem ser garantidos pela Administração pública, que é a garantia e a promoção da qualidade de vida da população, por meio de aquisição de máquina de bloquete que irá beneficiar a população com calçamentos



de qualidade e administração pública, pois irá gerar gastos com compras de insumos conforme a necessidade de produção.

A aquisição propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração público esperando-se que os objetivos como: Promover a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da nossa população, implementar uma fábrica de blocos e artefatos de cimento, para as pavimentações de espaços públicos, além de o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência.

Com essa prática, influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

A aquisição destes itens de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 14.133/2021, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Obras, viação e Infraestrutura, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que versa a Seção V, Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 “Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes”

Pode-se concluir, portanto, que esse objeto cumpre e alcança a expectativa das políticas públicas, em destaque neste certame a aquisição destes itens objetivando sempre suprir as necessidades dos residentes deste município.



E por todo o já exposto, pode-se concluir que a contratação destes serviços são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utilização.

Esta é nossa justificativa

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei nº. 14.133/2021 (lei de licitações e contrato);
- 4.2. INº 010/2021 (Instrução Normativa- Controle Interno) que dispõe sobre elaboração de estudos técnicos preliminares – ETP.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPLATAÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a compra direta do Item. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria a competitividade até encontrar o menor valor e custo benefício, além do risco de danos ao orçamento.

Outra opção seria a realização de contratação direta, porém o valor estimado excede o determinado em lei, se este fosse o caso o prazo de contratação diminuiria e não seria possível suprir a necessidade visto que o plano de contratação está em 12 meses para este item. Destaca-se que essa opção não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;



b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;

d) Requisitos de Habilitação

e) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.

f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

g) Requisitos Obrigacionais

h) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMOVI.

j) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

k) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;

l) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

m) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

o) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

p) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de



execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados diariamente, ou seja, ocorrerão conforme planejamento das rotas de coleta de lixo estipuladas pela Semovi.

No intuito de atender os requisitos para esta aquisição, espera-se que o fornecimento dos itens, seja fornecido por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada. O Item – Máquina de Bloco Hidráulica deve possuir as seguintes características: Máquina de Bloco hidráulica destinada a fabricação de elementos de concreto como: blocos, meio blocos, pavers, bloquete (piso), sextavados, retangulares e etc. Vibradores duplos individuais potência necessária para produção mínima de 3.000 blocos/dia e até 160m² de pavimento por dia.

8. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

O calçamento e a pavimentação será a solução, para ruas com problemas de drenagem e ruas estreitas. Bem como uma solução viável, para o melhor aproveitamento dos espaços públicos.

Promover a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da nossa população, visando ampliar e aprimorar a estética de espaços públicos buscando maior eficiência na ampliação dos recursos financeiros.

Planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na aquisição, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

A pavimentação de ruas com blocos de concreto é de rápida execução, possui vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem. É importante ressaltar que a máquina será pertencente a administração pública, o que significa que a produção dos blocos tendem a ser em grande escala, ou seja, traz maior produtividade e alcance das metas propostas pela SEMOVI.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1 Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

12.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

12.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

12.6. Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.



14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;

15.2. A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

15.3. O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante

15.4. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

15.5. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI

04.122.0002.1138.000 Manutenção Das Atividades Da SEMOVI

4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente

001.001 recurso próprio do município

04.122.0002.2038.0000 manutenção das atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00- material de consumo

001.001. Recurso próprio do município

04.122.0002.2038.0000 manutenção das atividades da SEMOVI

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica

001.001. Recurso próprio do município

15.451.0007.2045.0000 – Aquisição E Manutenção De Maquinas E Veículos E Equipamentos



4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

001.001. recurso próprio do município

17. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra (PA), 20 de Maio de 2024.

Antônio Moreira Braga

Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura -SEMOVI

Decreto nº 054/2024